EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 61/2025

PREÂMBULO

PROCESSO N°: 3097/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

A prefeitura de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, nº 1997 através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 293 /2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, na forma PREGÃO ELETRONICO, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, método de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº DECRETO N.º 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ART 1º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - Credenciamento:

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura

(<u>transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/</u>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é um sistema de registro de preço para futura eventual para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS QUE COMPORÃO A DECORAÇÃO NATALINA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, INTITULADA "NATAL DE LUZ 2025", conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida por LOTE, conforme tabela constante do TERMO DE REFERÊNCIA, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 30/10/2025 Horário: 8h10

Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/

Valor Total Estimado: R\$608.146,22 (seiscentos oito mil, cento quarenta seis reais e vinte dois centavos)

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- **2.3** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).
- **3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- **4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.2** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.3** Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.4** Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **4.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- **4.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - **4.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.11** O impedimento de que trata o item **4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.12** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2 e 4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.13** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.14** O disposto nos itens **4.2 e 4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **4.15** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **4.16** A vedação de que trata o item **4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3** Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **5.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **5.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **5.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **5.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **5.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **5.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do LOTE;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo:

- Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso"
- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

- 6.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).
- **6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **6.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **6.10** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9.**
- 6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Francisco do Guaporé e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

- **6.12** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- **6.13** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir

a melhor oferta deverá ser conforme informado no Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos;

- **7.10** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.11** O Município de São Francisco do Guaporé adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min** (**dez minutos**) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- **7.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.18.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.18.2.2 empresas brasileiras;
 - 7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). A

consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (Https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- **8.2** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.3** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.4** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **8.5** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.6** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **8.7** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.
- **8.8** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- 8.9.1 Contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.10** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **8.11** A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.11.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.12** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
 - 8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **8.13** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.14** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.15** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.16** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral,

contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- **8.17** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.18** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.
- **8.19** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a

aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos nos itens 9.16, 9.17, 9.18, 9.19 e 9.20 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata do pregão eletrônico, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2h:00m. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.
- **9.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h:00m, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.
 - 10.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **9.10** A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - 9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- **9.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO VINCULAÇÃO PRINCÍPIO DA ISONOMIA \mathbf{E} AO **INSTRUMENTO** CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE **DESTINA ESCLARECER** \mathbf{E} **COMPLEMENTAR** UNICAMENTE A INSTRUCÃO **PROCESSUAL**
- **9.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.
- 9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **9.16.1** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- **9.16.2** Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- **9.16.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.16.4** Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

- 9.16.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
 - 9.16.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- **9.16.7** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- **9.17.1** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
 - 9.17.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
 - 9.17.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
 - 9.17.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- 9.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 20 Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.
- 9.17.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.17.7** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- **9.17.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **9.17.9** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **9.18.1** Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos em características com o objeto do certame.
- 9.18.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- **9.18.3** Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
- **9.18.4** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.
- **9.18.5** CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente (CREA), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.
- **9.18.6 CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO)** de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente CREA).
- 9.18.7 Comprovante de capacitação técnica operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica Operacional, em nome da empresa, comprovando que a mesma prestou ou presta serviços de ornamentação e iluminação natalina em ruas e espaços públicos com a complexidade tecnologia e operacional satisfatoriamente compatível com o objeto da presente licitação. Os atestados serão aceitos somente quando

houver a indicação do n. dá ART e do número da CAT (Certidão de Acervo Técnico) que lhe deu origem e deverá estar selado pelo CREA como forma de comprovação da veracidade, sob pena de desclassificação do licitante.

9.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 9.19.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.
- **9.19.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **9.19.3** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:
- **9.19.4** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.
- 9.19.5 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 9.19.6 Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **9.19.7** Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **9.19.8** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.20 DAS DECLARAÇÕES

- **9.20.1** O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:
- **9.20.2** Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
 - 9.20.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.
 - 9.20.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
 - 9.20.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- **9.20.6** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.20.8** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- **9.20.9** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.20.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.20.11** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **9.20.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165</u> da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento
 - 10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

- 10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5 fraudar a licitação
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **11.2** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida. 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **11.6** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2

(dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **12.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.
- **12.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1 DA CONTRATADA

- 13.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- 13.1.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 13.1.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 13.1.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- **13.1.5** Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- **13.1.6** Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 13.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 13.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- **13.1.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- **13.1.10** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 13.1.11 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- **13.1.12** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

- **13.1.13.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **13.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 13.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante:
- **13.1.16.** Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 13.1.17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.
- **13.1.18.** Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- **13.1.19.** A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.
- **13.1.20.** A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

13.2 DA CONTRATANTE:

- 13.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;
- 13.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de pregão eletrônico;
 - 13.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de pregão eletrônico a ser firmada;
- 13.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- **13.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata do pregão eletrônico;
- **13.2.6**. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1.1 As instalações e manutenções deverão ser feitas nos locais especificados no termo de referência.
- 14.1.2 O prazo para inicio das instalações é imediato após o recebimento de nota de empenho ou documento equivalente.

14. 2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso;
- d) O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;
- e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.3 DA FISCALIZAÇÃO

- **14.3.1.** A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- **14.3.2.** A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 14.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **14.4.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (Anexo I).
- **14.4.2.** O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
- **14.4.3.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.5.1 O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que

atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

- 14.5.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- **14.5.6** É necessário apresentar documentação que comprove a origem e a rastreabilidade do produto.

15 DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1 DO CONTRATO

- **15.1.1.** O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.
- 15.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;
- **15.1.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **15.1.4**. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata do pregão eletrônico ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **15.2.2** As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

- **15.2.3.** Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 deste termo.
- **15.2.4.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **15.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.4.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.
- § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3° As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2° deste artigo observarão as seguintes disposições:

- I Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
- § 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - I Devolução da garantia;
 - II Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - III pagamento do custo da desmobilização.
- **15.4.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - III. execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO

- 16.1.1 O prazo de vigência da ata do pregão eletrônico PODERÁ ter o período de até 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a lei de licitações e contratos 14.133, 1 de abril de 2021.
- 16.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.
- 16.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.
- 16.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.
- 16.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 16.1.6 O referido prazo de validade da ata, se dará conforme a necessidade da secretaria geral, não podendo ser a inferior a 1 (um) ano.

16.2 DA ASSINATURA DA ATA

- 16.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
- 16.2.3 Por ocasião da assinatura da ata ou do contrato, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.
- 16.2.4 A ata deste pregão eletrônico, será disponibilizada no sistema do pregão eletrônico, e assinada por meio de assinatura digital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREGÃO ELETRONICO

- 17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 17.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
 - 17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 17.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
 - 17.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 17.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 17.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldálos na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 17.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 17.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

- 17.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 17.12 Manter durante a vigência do contrato e da Ata deste pregão eletrônico as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 17.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
- 17.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

18 DO PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja VINCULADO AO CNPJ da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

- 18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.
- 18.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.
- 18.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
- 18.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

- 18.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Impes.
- 18.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro do IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.
- 18.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

NOME DO BANCO; NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.

- 18.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 18.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

18.2. DA LIQUIDAÇÃO

- 18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 18.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- 19.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.
- 19.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
- 19.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 19.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 19.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé/DOE, e outros, no que couber.
- 19.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 19.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 19.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo pregão eletrônico.

19.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 19.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- I Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

 II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de pregão eletrônico, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de pregão eletrônico com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou https://www.saofrancisco.ro.gov.br na aba licitações.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência				
ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens				
ANEXO III	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.				
ANEXO IV	Modelo da proposta				
ANEXO V	Modelo de declaração que não emprega menor				
ANEXO VI	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP				
ANEXO VII Modelo de declaração de fato superveniente					
ANEXO VIII	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta				

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3097/2025 - LEI 14.133/2021

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contrato, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Sistema de Contratação: Ata de Registro de Preços (art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

Critério de Desempate: Sorteio Eletrônico, realizado por meio do sistema LICITANET,

conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia, sob a forma de locação, montagem, instalação, manutenção e desmobilização de elementos decorativos que comporão a decoração natalina de 2025 do Município de São Francisco do Guaporé/RO, intitulada "Natal de Luz 2025".

A contratação será realizada **por meio de REGISTRO DE PREÇO**, da forma ELETRONICA, visando atender às necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, durante o período das festividades natalinas.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

DA HABILITAÇÃO:

2.1 A empresa fornecedora deve apresentar s Superintendência de Licitações, as documentações necessárias, conforme constam o Edital a ser publicado.

2.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 30 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

2.2 Documentos Complementares

- **2.2.1**. Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos (art. 7, XXXIII, da Constituição Federal).
- **2.2.2.** Declaração formal do Licitante, sob as penas da lei, informando que disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados e compatíveis com os serviços e com as determinações constantes neste Edital e seus anexos.
- **2.2.3**. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

2.3. Qualificação Técnica

- **2.3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente (CREA), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.
- **2.3.2 CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO)** de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente CREA).
- 2.3.3 Comprovante de capacitação técnica operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica Operacional, em nome da empresa, comprovando que a mesma prestou ou presta serviços de ornamentação e iluminação natalina em ruas e espaços públicos com a complexidade tecnologia e operacional satisfatoriamente compatível com o objeto da presente licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do n. dá ART e do número da CAT (Certidão de Acervo Técnico) que lhe deu origem e deverá estar selado pelo CREA como forma de comprovação da veracidade, sob pena de desclassificação do licitante.
- **2.3.1.1)** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lote arrematado.

- **2.3.1.2)** Os Atestados de Capacidade Técnica devem acompanhar certidões de acervo técnico (CAT) com registro de Atestado e anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante. (TCU, Acórdão n.º 3298/2023).
- 2.3.1.3 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do responsável técnico (pessoa física) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Engenheiro Eletricista) e (Engenheiro Mecânico), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

 2.3.2) Engenheiro Eletricista, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços elétricos em redes de baixa tensão em áreas externas e internas. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina;
- **2.3.3)** Engenheiro Mecânico, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina, com enfoque ÁRVORE DE NATAL.

A comprovação supramencionada será feita mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos abaixo citados:

- a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;
- b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;
- c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

2.4. DAS AMOSTRAS

- 2.4.1 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes **amostras** caso entenda necessário, em conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 2.4.2 A Licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no **prazo de até 05** (CINCO) dias úteis, a apresentar amostra dos (itens 1, 2 e 3), para os quais estiverem provisoriamente classificados em primeiro lugar. A amostra poderá ser subdividida para conferência do item, ex: rolo de mangueira de 100 metros, poderá ser apresentado 1 ou 2 metros, desde que possível a conferência do atendimento das exigências.
- 2.4.3 Endereço para despachar: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Avenida Brasil com Integração Nacional nº 1997 Bairro: Alto Alegre; Cidade: São Francisco do Guaporé RO.
- 2.4.4 Será **desclassificada** a proposta da Licitante que tiver a amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
- 2.4.5 **Justificativa da Amostra**: A amostra será solicitada, quando for o caso, a depender da necessidade da área solicitante e da Comissão Permanente de Licitação para atestar o cumprimento integral das especificações do objeto, para fins de classificação da proposta comercial.
- 2.4.6 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas pela Licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configuração de abandono nos termos do inciso III, do artigo 1.275, do Código Civil, permitindo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, dar-lhes a destinação que bem entender e sem qualquer tipo de remuneração/ressarcimento.

3 FUDAMENTOS DA CONTRAÇÃO.

- 3.1 A contratação tem como fundamento a necessidade de proporcionar ao Município de **São Francisco do Guaporé/RO** uma **decoração natalina adequada e atrativa**, capaz de valorizar os espaços públicos, fortalecer o espírito natalino e fomentar o turismo e o comércio local durante o período festivo.
- 3.2 O serviço requer **empresa especializada**, com capacidade técnica para execução de **iluminação ornamental e montagem de estruturas decorativas**, garantindo segurança, eficiência energética e qualidade estética, o que justifica a terceirização.
- 3.3 A contratação observa os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à planejamento, eficiência, economicidade, padronização e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.4 Dessa forma, o processo busca atender ao **interesse público**, promovendo um ambiente festivo e seguro, com impacto positivo na economia local e na valorização cultural do município.

4 DESCRIÇAO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia, abrangendo a locação, montagem, instalação, manutenção e desmobilização dos elementos decorativos que comporão a decoração natalina de 2025 do Município de São Francisco do Guaporé/RO, intitulada "Natal de Luz 2025".
- 4.2 A execução dos serviços deverá observar as **normas técnicas aplicáveis**, especialmente as da **ABNT** (**Associação Brasileira de Normas Técnicas**), garantindo segurança elétrica, estrutural e operacional. Todos os equipamentos, materiais e estruturas utilizadas deverão estar **em conformidade com certificações e padrões de qualidade reconhecidos**, sendo legítima a **exigência de comprovação**, **por meio de certificados ou laudos técnicos**, de que os produtos atendem às normas vigentes de segurança e desempenho.
- 4.3 A solução também considera o **ciclo de vida do objeto**, conforme previsto no **art. 3º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, contemplando o uso racional de recursos, a durabilidade dos materiais, a eficiência energética (priorizando tecnologia LED) e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais após a desmobilização.

Dessa forma, a proposta visa garantir uma execução sustentável, segura e eficiente, assegurando que o serviço atenda aos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e economicidade, além de proporcionar um ambiente festivo que valorize os espaços públicos e promova o bem-estar da população.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá um planejamento sequencial e controlado, garantindo que todas as etapas — desde o planejamento até a desmobilização — resultem na entrega eficiente e segura da decoração natalina "Natal de Luz 2025" do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

5.1 Planejamento e Mobilização Inicial:

Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar plano de trabalho detalhado, cronograma de execução, ART do responsável técnico e projeto executivo simplificado contendo o layout, os pontos de instalação e as especificações técnicas dos materiais e equipamentos.

Nessa fase, ocorrerá a vistoria conjunta dos locais a serem decorados e a validação do projeto pela Administração.

5.2 Montagem e Instalação:

A contratada realizará a **montagem e instalação** dos elementos decorativos e de iluminação conforme o cronograma aprovado, observando rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, as regras de **segurança elétrica (NR-10)** e de **trabalho em altura (NR-35)**. Serão utilizados materiais certificados, devidamente testados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

5.3 Manutenção e Acompanhamento:

Durante o período de exibição da decoração, a contratada deverá realizar manutenções preventivas e corretivas, garantindo o funcionamento contínuo da iluminação e substituindo, de forma imediata, eventuais itens danificados ou defeituosos. O serviço deverá manter equipes de plantão e responsável técnico disponível, assegurando a qualidade e segurança da operação.

5.4 Desmobilização e Limpeza Final:

Encerrado o período festivo, a contratada será responsável pela retirada completa das estruturas e equipamentos, pela restauração das áreas públicas utilizadas e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.305/2010.

5.5 Entrega e Encerramento Contratual:

Após a desmobilização, será realizada **vistoria final** com representantes da Administração para verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais. O contrato será encerrado mediante **relatório técnico conclusivo**, acompanhado dos **atestados de conformidade, certificados e laudos** que comprovem a execução conforme as normas e especificações.

Esse modelo de execução garante que o contrato produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento, assegurando planejamento, qualidade, segurança, sustentabilidade e economicidade, de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5.6 A empresa vencedora deverá cumprir os prazos estabelecidos pela demandante conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

CR	ONOGRAMA – NATAL SÃO FRANCISCO DO GUAPO	RÉ-RO 2025
ETAPA	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Início: transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de São Francisco	Até 10/11/2025

	do Guaporé/RO, após a devida conferência do material.	
2ª	Montagem e Instalação: montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público.	20/11/2025 a 30/11/2025
3ª	Operação e Manutenção: período de funcionamento, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período do evento.	06/12/2025 a 05/01/2026
4ª	Desmontagem e Desmobilização: desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das intervenções.	06/01/2026 a 10/01/2026

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei n°. 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>);
- 6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.6. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

- 6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246</u>, de 2022, art. 23, IV);
- 6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII); 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7 PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, **observando as etapas disposta no Cronograma previsto**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a

retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, conforme as legislações e instruções das normas vigentes, conforme disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

1ª Etapa – Mobilização:	25% do valor total contratado
2ª Etapa – Montagem e Instalação:	50 % do valor contratado
3ª Etapa – Operação e Manutenção:	15% do valor contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização:	10% do valor contratado

7.1.2 É obrigação da empresa contratada entregar à Prefeitura, até a data de início da Segunda Etapa – Montagem e Instalação, o projeto elétrico

contendo a carga Total de cada circuito; o mesmo deverá estar assinado pelo profissional engenheiro eletricista habilitado e o projeto de estrutura metálica do ITEM 7-Árvore de Natal do Lote 1 — o mesmo deverá estar assinado pelo profissional engenheiro mecânico habilitado. Todos os projetos deverão estar acompanhados de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

7.2 LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.2.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.5 O contratado domiciliado em outro município deverá emitir o Ranf's Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, que tem como funcionalidade principal o registro das informações contidas na Nota Fiscal do Município de origem dos Prestadores de Serviços de outro

Município. O Ranf's será obrigatório ao contratado quando a incidência do imposto pertencer ao município de São Francisco do Guaporé/RO;

- 7.2.6 O contratado deverá destacar na Nota Fiscal o devido desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF, Decreto Mun. nº 304/2023, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, Lei Mun. nº 1.470/2017, quando a retenção tributária for realizada pelo contratante;
- 7.2.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 7.2.10 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.2.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8 JULGAMENTO, FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por **Registro de Preços**, observando os princípios e dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, **artigo 82**; especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8.1 Procedimento e Modalidade de Contratação:

O procedimento adotado será o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de objeto comum que permite a definição clara de especificações técnicas e padrões de desempenho. O certame será processado em meio eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade.

8.2 Critério de Julgamento da Proposta:

O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência e o atendimento integral às condições do edital.

Poderá ser considerada a proposta mais vantajosa, desde que compatível com os preços praticados no mercado e devidamente justificada pela área técnica.

8.3 Modo de Disputa:

O modo de disputa será o **aberto**, com lances públicos e sucessivos em sessão eletrônica, conforme previsto no art. 56, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**. A sessão pública será conduzida por pregoeiro designado, assegurando igualdade de condições entre os participantes.

8.4 Requisitos de Habilitação:

Os licitantes deverão comprovar:

- Habilitação jurídica: atos constitutivos e registro comercial;
- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação junto à Receita Federal,
 INSS, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Qualificação técnica: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em natureza e complexidade;
- Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência e balanço patrimonial;
- Responsabilidade técnica: apresentação de ART e comprovação de que a empresa possui profissional habilitado junto ao CREA para serviços de engenharia elétrica e montagem de estruturas;
- Certificações e conformidade técnica: apresentação de certificados ou laudos que comprovem que os materiais e equipamentos atendem às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

Com esses critérios, busca-se garantir a **seleção do fornecedor mais qualificado**, assegurando **transparência, isonomia, eficiência e segurança técnica** na execução da decoração natalina "*Natal de Luz 2025*" do Município de São Francisco do Guaporé/RO

9 ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES

Com base na Análise da pesquisa de preço, documento em anexo ao portal ATHUS ID:84F.4EE o valor estimado é de: R\$ 608.146,22(seiscentos e oito mil, cento e quarenta e

seis reais e vinte e dois centavos), valor este estimado para adquirir posteriormente os materiais descritos abaixo levando em conta as referências:

	ESPECIFICAÇÃO REFERENCIAIS.	UNID	QUANT
1	CORDÕES 100 LEDS BICOLOR: capaz de alternar entre as tonalidades branco quente e branco frio no mesmo circuito, com função Dimerizavel automática, fio transparente, Bitola de 1,8mm, macho e fêmea, uso externo, cabeça 5mm, 9,5 metros 220V. 01 cabo para 05 cordões. Obs: Apresentar amostra dos leds.	X	<mark>Utilizar como</mark> <mark>referência</mark>
2	MANGUEIRA LED NEON: Na cor branco quente; Neón 14mm; iluminação 360°; com no mínimo 120 LEDs por metro; acabamento leitoso; grau de proteção IP65; acabamento leitoso; corte com intervalos marcados a cada metro; alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Obs: Apresentar amostra da mangueira.	X	<mark>Utilizar como</mark> <mark>referência</mark>
3	CORDÕES DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE: Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco quente, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; os fios dos cordões devem ser sempre da mesma cor que os LEDs; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Obs: Apresentar amostra dos leds).	X	<mark>Utilizar como</mark> <mark>referência</mark>

	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
1	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PORTAL LUXO (3,10m de largura x 0,50m de profundidade x 4,00m de altura), luminoso em forma de Caixa de Presente com abertura para entrada de pedestre, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 20x20 e 15x15 par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço em ferro redondo liso 1/4 e 3/16. Todo contorno recebe arame 4,2mm para fixação dos cordões de LED, pintura automotiva na cor BRANCA. Contorno com mangueira de 36 leds por metro 13mm na cor branco frio. Revestimento interno com cordões de 100 LED fios de 1,8 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão, os leds deverão conter estrobinhos sendo com qualidade igual ou superior ao item 3.0 espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm. O laço deverá ser preenchido com cordão de led com estrobinho na cor vermelho. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede	1	UND	R\$ 18.000,00	R\$ 19.890,00	R\$ 20.300,00	R\$ 19.396,67	R\$ 19.396,67

instalação elétrica, será por conta	2	Locação, instalação, manutenção e desinstalação, de ENFEITES EM COPA E TRONCO DE ÁRVORE NATURAL, com 20 und de tubo cilíndrico 3w (snowfall) em acrílico transparente medindo 1mt de comprimento com no mínimo 60 LEDS, nas cores branco frio temperatura 3.500k, com movimento snowfall. Fio elétrico com proteção com capa transparente 2mtx0,5mm, tensão 220 volts, 7 und de cordão com 100 LEDS para uso externo (80 LEDS fixos e 20 estrobinhos). A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova d'água, os fios dos cordões devem ser de cobre e sempre da mesma cor que os LEDs, com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts, de qualidade igual ou superior ao descrito no item 3 (contornados nos troncos das árvores, entre as cores: Branco Quente, azul, branco frio, vermelho, verde, roxo ou rosa). Todo o material da instalação elétrica, será naca capa de ferrica, será naca capa de ferrica de f	15	UND	R\$ 3.040,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.613,33	R\$ 54.199,95
-------------------------------------	---	--	----	-----	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATAS COM 400LED'S BRANCO QUENTE COM ESTROBINHOS flasch branco, 304 leds fixos e 96 estrobinhos, 64 caídas assimétricas e fio branco, bivolt. Tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separada da tomada, medindo 10mts de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros). Resistentes a chuva, ip44, totalmente a prova d'água, para uso interno e uso externo. União de até três cascatas em sequência. INSTALAÇÃO NA FACHADA DA PREFEITURA.	100	MT	R\$ 123,00	R\$ 146,00	R\$ 151,40	R\$ 140,13	R\$ 14.013,00
4	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO 01 ÁRVORE DE NATAL DE 14 MTS: Locação de uma árvore de natal em estrutura metálica tridimensional em formato de Árvore de Natal, com 14m t de altura e 7m t de diâmetro. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono; acessório de fixação comcinta plástica para fixação de equipamentos elétricos composta por Nylon 6.6, comprimento 200 mm largura 4,8mm e	1	UND	R\$ 262.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 295.500,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00

um tensão de ruptura de 22kgf. A árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zera todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da pontene e arubescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabsesos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no minimo 36 dols por metro, l 3mm dentre as cores branco fico, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aprovainadas dos				
de 22kgf. A árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo fetio no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o dituino andar uma ponteira tipo estrela com estroba, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no minimo 36 leds por metro, I3mm dentre as corde soita. As dimensões aproximadas dos	um tensão de ruptura			
deve ser intertravada com parafixos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da pontein e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m; ta árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mánimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco froi, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
com parafisos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zera todas as forças de movimentos, suportando os efeitos extemos; Estrutura da pontieria e arabescos em aço carbono maciço; Material metálica com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1.5 m. ; a árvore deve possuir mínimo de 35 pecas de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no minimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco firo, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zera todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por; mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, l3mm dentre as cores branco fito, azul ou branco quente, alternado conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estroba, de altura total 1,5 m; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mánimo 36 leds por metro, 13 mm dentre as ecroes branco fio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com om om minimo 36 leds por metro, I 3mm dentre as cores branco fito, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco firo, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos. Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com om no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco firo, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo extrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5 mr it, a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco firio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
externos; Estrutura da ponteira e arabescos e maço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, IJam dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
ponteira e arabescos em aço carbono macioço Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m; t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 30 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: minimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões a proximadas dos				
dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	mínimo de 7 andares de			
base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	dimensões			
último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	proporcionais, sendo a			
ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	base superior e o			
com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	último andar uma			
com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos	ponteira tipo estrela			
total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
cor da saia. As dimensões aproximadas dos				
dimensões aproximadas dos				
aproximadas dos				
Laughanana aila. (Mana da l	arabescos são: 90cm de			
altura x 90cm de				
largura (tolerância de ±				
5%) e deve ter formato				
de estrela de 8 pontas;				
toda ornamentação				
luminosa da árvore e				
seus arabescos deve ser				
realizada com				
mangueiras e cordões				
de LEDs, com				
	qualidade igual ou			

	superior ao descrito no							
	item 3 (Apresentar							
	amostra dos leds). O							
	espaçamento entre os							
	cordões de LEDs							
	utilizados na							
	ornamentação não deve							
	ser superior a 5cm. As							
	mangueiras de LEDs							
	utilizadas nas bases dos							
	arcos devem ser dentre							
	as cores branco frio,							
	azul ou branco quente							
	com estrobos, os							
	cordões de LEDs							
	utilizados no							
	preenchimento devem							
	ser na cor branco							
	quente com estrobo.							
	Deverá possuir dois							
	arcos de acesso							
	(entrada e saída) para							
	visitação interna de							
	público. Tais arcos							
	deverão estar							
	ornamentado com							
	mangueira de leds.							
	Toda instalação elétrica							
	deve ser realizada de							
	acordo com a NBR							
	5410, utilizando cabo							
	PP embutido até ponto							
	de alimentação na rede;							
	a estrutura deve possuir							
	ART de Projeto e de							
	Execução ASSINADA							
	POR PROFISSIONAL							
	ENGENHEIRO							
	MECÂNICO.							
	Locação, instalação,							
	manutenção e							
	desinstalação de							
	Conjunto de							
	TRENÓ NATALINO							
	3D COM 02 RENAS							
	NATALINAS 3D,							
	SENDO: Enfeite							
	natalino produzido em							
_	estrutura metálica, com	4	IDE	D. 20.210.00	D. 40,000,00	D# 25 100 00	D# 20 102 22	D# 20 102 22
5	medidas de 2000mm x	1	UND	R\$ 39.210,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.100,00	R\$ 38.103,33	R\$ 38.103,33
	7500mm.							
	Preenchimento com							
	CORDÃO com 100							
	LEDS (80 LEDS fixos							
	e 20 estrobinhos) para							
	uso externo. A cada							
	cinco LEDS um pisca							
	(Estrobinho). Tomada							
	macho e fêmea para							
L	união de até 5							

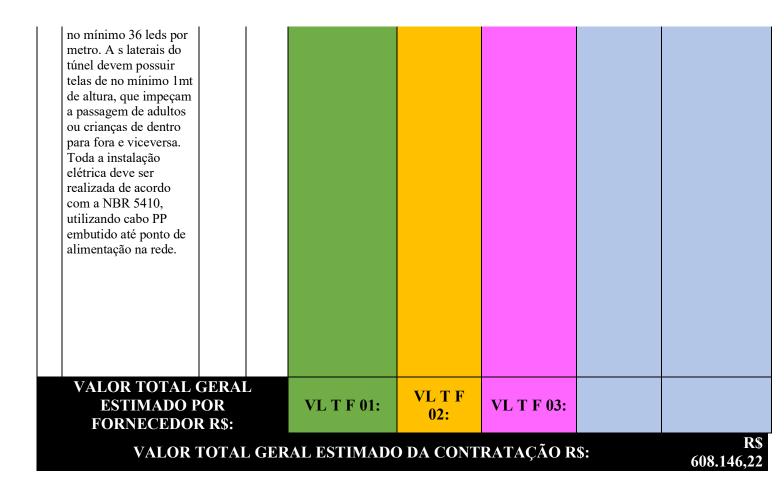
	conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na							
	base dosLEDS, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e							
	seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio							
	1,8mm. Comprimento total de 10mts. Tensão 220 volts. Potência mínima de 5 watts,							
	com qualidade igual ou superior ao descrito no item 3. O espaçamento							
	entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do							
	enfeite não deve ser superior a 4cm. A ornamentação luminosa no contorno da							
	ferragem, deve ser realizada com mangueiras 13mm,							
	com no mínimo 36 leds por metro contornando toda a estrutura							
	externa. Locação, instalação, manutenção e							
	desinstalação de ENFEITES EM PERGOLADOS COM CORDÃO DE LAMPADAS BOLINHA DE 4W em 02 pergolados:							
	Composto por um cabo flexivel de alta durabilidade, feito de PVC resistente às intempéries, com bitola							
6	de 2x1,5mm², adequado para uso externo; lâmpadas esféricas com lente	30	МТ	R\$ 97,00	R\$ 88,00	R\$ 91,66	R\$ 92,22	R\$ 2.766,60
	leitosa com potência individual de 4 Watt; temperatura de cor de 2.700K; tensão de							
	220V; lâmpadas fixadas em soquetes E27, espaçados a cada 50cm ao longo do							
	cabo; índice de proteção IP44. Os pilares dos pergolados							

	deverão ser ornamentados com CORDÕES DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE, com qualidade igual ou superior ao item 3. Obs: Apresentar amostra dos leds.							
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL LUMINOSO 12 METROS: Túnel luminoso construído em estrutura metálica e ornamentado com cordões de LEDs de grande metragem. Dimensões do túnel: 12m de comprimento x 3m de largura x 3m de altura. O túnel deve ser completamente ornamentado com Cordões 100 leds bicolor: capaz de alternar entre as tonalidades branco quente e branco frio no mesmo circuito, com função Dimerizavel automática, fio transparente, Bitola de 1,8mm, macho e fêmea, uso externo, cabeça 5mm, 9,5 metros 220V. 01 cabo para 05 cordões. Deverá ser instalado do solo ao topo, com espaçamento máximo de 10cm entre os cordões de LEDs. O túnel deve ser contornado com Mangueira Neon Led de qualidade igual ou superior ao descrito no item 2. Obs: Apresentar amostra da mangueira. E ornamentado com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao descrito no item 1 (Obs:	1	UND	R\$ 62.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 72.666,67	R\$ 72.666,67

	Apresentar amostra dos leds). As estruturas metálicas de sustentação do túnel devem possuir espaçamento máximo de 2,0m entre si e devem ser ornamentadas com mangueiras LED com no mínimo 36 leds por metro. A s laterais dotúnel devem possuir telas de no mínimo 1mt de altura, que impeçam a passagem de adultos ou crianças de dentro para fora e viceversa. Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP							
	embutido até ponto de							
	alimentação na rede. Locação, instalação,							
8	Locação, instalação, manutenção e desinstalação LETREIRO 3D – 2026: Letreiro 3D 2026 com o zero no formado de bola de natal medindo: 2,80m altura até a parte superior do arco sem contar com o fecho da bola, largura total do letreiro: 8,80m, profundidade das letras: 0,44m, fabricado em metalon, decorado com mangueira LED 13mm na cor branco FRIO, decorada, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V	1	UND	R\$ 33.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

	com conector, protegido e isolado, para alimentação. A figura deve ser preenchida com cordão de led com strobinhos na cor branco quente, de qualidade igual ou superior ao descrito no item 3 (Obs: Apresentar amostra dos leds).							
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PRESÉPIO JERUSALÉM - SAGRADA FAMÍLIA medindo 2,60 x 3,70m t, confeccionado com mangueira de led com no mínimo 36 leds por metros. O preenchimento do presépio deverá ser com cordões de leds com 80 leds fixos e 20 leds estrobos. Cor Branco Quente, com qualidade igual ou superior ao descrito no item 3 (Obs: presentar amostra dos leds). E o preenchimento da sagrada família deverá ser preenchida com cordões de led com qualidade igual ou superior ao descrito no item 1 (Obs: Apresentar amostra dos leds).	1	UND	R\$ 17.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 21.333,33	R\$ 21.333,33

1000	metros 220 V. 01 cabo para 05 cordões. Deverá serinstalado do solo ao topo, com espaçamento máximo de 10cm entre os cordões de LEDs. O túnel deve ser contornado com Mangueira Neon Led de qualidade igual ou superior ao descrito no item 2 (Obs: Apresentar amostra da mangueira.) E ornamentado com cordões de LED com qualidade igual ou	1	UND	R\$ 62.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 72.666,67	R\$ 72.666,67
	Mangueira Neon Led de qualidade igual ou superior ao descrito no item 2 (Obs: Apresentar amostra da mangueira.) E ornamentado com cordões de LED com							



FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS	RELATORIO DE CONCLUSÃO POR FORNECEDOR
01- LUDA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 19.805.401/0001-47	TODOS OS ITENS COTADOS PELA EMPRESA COMPATIVEL COM A MEDIA DO MERCADO
02 -AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.748.138/0001-50	TODOS OS ITENS COTADOS PELA EMPRESA COMPATIVEL COM A MEDIA DO MERCADO
03- RAQUEL STOCO PATRICIO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - CNPJ: 33.566.919/0001-04	TODOS OS ITENS COTADOS PELA EMPRESA COMPATIVEL COM A MEDIA DO MERCADO

RELATÓRIO GERAL DOS LOTES	VALORES ESTIMADO
LOTE 01	R\$ 608.146,22
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$:	R\$ 608.146,22

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/ALINHADO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício de 2025 deste Município, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

Da dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária: GERAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. SEGPLAN

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Por se tratar de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ficha orçamentaria será especificada no momento da solicitação do empenho dos produtos

11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1 O objeto desta contratação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental sempre respeitando as normativas Federais, Estaduais e Municipais necessárias e compatíveis ao objeto deste Termo de Referencias;
- 11.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na Análise de Cotação, o preço estimado é de: R\$ 608.146,22(seiscentos e oito mil, centos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), vale ressaltar que no preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os gastos com transporte e descarregamento.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo;
- 13.2 Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;
- 13.3 Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé-RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

São Francisco do Guaporé - RO, 09 outubro de 2025.

Responsável Pela Elaboração:

Rosangela Cristina Soares Equipe de Apoio Portaria: 827/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: /2025

PREÂMBULO

PROCESSO N°: 3097/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MINIMO
01	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PORTAL LUXO (3,10m de largura x 0,50m de profundidade x 4,00m de altura), luminoso em forma de Caixa de Presente com abertura para entrada de pedestre, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 20x20 e 15x15 par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço em ferro redondo liso 1/4 e 3/16. Todo contorno recebe arame 4,2mm para fixação dos cordões de LED, pintura automotiva na cor BRANCA. Contorno com mangueira de 36 leds por metro 13mm na cor branco frio. Revestimento interno com cordões de 100 LED fios de 1,8 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão, os leds deverão conter estrobinhos sendo com qualidade igual ou superior ao item 3.O espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm. O laço deverá ser preenchido com cordão de led com estrobinho na cor vermelho. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede	01	UND	R\$19.396,67	R\$19.396,67	R\$100,00
02	Locação, instalação, manutenção e desinstalação, de ENFEITES EM COPA E TRONCO DE ÁRVORE	15	UND	R\$ 3.613,33	R\$ 54.199,95	R\$100,00

	NATURAL, com 20 und de tubo cilíndrico 3w (snowfall) em acrílico transparente medindo 1mt de					
	comprimento com no mínimo 60					
	LEDS, nas cores branco frio					
	temperatura 3.500k, com movimento					
	snowfall. Fio elétrico com proteção					
	com capa transparente 2mtx0,5mm,					
	tensão 220 volts, 7 und de cordão					
	com 100 LEDS para uso externo (80					
	LEDS fixos e 20 estrobinhos). A					
	cada cinco LEDS um pisca					
	(Estrobinho). Tomada macho e					
	fêmea para união de até 5 conjuntos, IP					
	44, resistentes a chuva, com					
	resina/silicone na base dos LEDS,					
	sendo totalmente a prova d'água, os					
	fios dos cordões devem ser de cobre e					
	sempre da mesma cor					
	que os LEDs, com 2 vias. Diâmetro do					
	fio 1,8mm. Comprimento total de					
	10 mts. Tensão 220 volts. Potência					
	mínima: 5 watts, de qualidade igual					
	ou superior ao descrito no item 3					
	(contornados nos troncos das					
	árvores, entre as cores: Branco Quente,					
	azul, branco frio, vermelho,					
	verde, roxo ou rosa). Todo o material da instalação elétrica, será por conta					
	da contratada.					
	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,					
	MANUTENCÃO E					
	DESINSTALAÇÃO					
	DE CASCATAS COM 400LED'S					
	BRANCO QUENTE COM					
	ESTROBINHOS flash branco, 304					
	leds fixos e 96 estrobinhos, 64					
	caídas assimétricas e fio branco, bivolt.					
0.2	Tomada macho e fêmea, uso externo,	100) (T)	D 0 140 12	D# 14 012 00	P.010000
03	fonte separada da tomada, medindo	100	MT	R\$ 140,13	R\$ 14.013,00	R\$100,00
	10mts de comprimento mais					
	1 metro de cabo de força (total 11					
	metros). Resistentes a chuva, ip44,					
	totalmente a prova d'água, para uso					
	interno e uso externo. União de até					
	três cascatas em sequência.					
	INSTALAÇÃO NA FACHADA DA					
	PREFEITURA.					
04	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,	1	UND	R\$	R\$	R\$100,00
	MANUTENÇÃO E			276.000,00	276.000,00	,

DESINSTALAÇÃO 01 ÁRVORE DE NATAL DE 14

MTS: Locação de uma árvore de natal em estrutura metálica tridimensional em formato de Árvore de Natal, com 14m t de altura e 7m t de diâmetro. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono; acessório de fixação com cinta plástica para fixação de equipamentos elétricos composta por Nylon 6.6, comprimento 200 mm largura 4,8mm e um tensão de ruptura de 22kgf. A árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 7 andares de dimensões proporcionais, sendo a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m t; a árvore deve possuir mínimo de 35 peças de arabescos de estrela de 8 pontas confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de leds com no mínimo 36 leds por metro, 13mm dentre as cores branco frio, azul ou branco quente, alternando conforme a cor da saia. As dimensões aproximadas dos arabescos são: 90cm de altura x 90cm de largura (tolerância de \pm 5%) e deve ter formato de estrela de 8 pontas; toda ornamentação luminosa da árvore e seus arabescos deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, com qualidade igual ou superior ao descrito no item 3 (Apresentar amostra dos leds). O espaçamento entre os cordões de LEDs utilizados na ornamentação

			I	1	I	1
	não deve ser superior a 5cm. As					
	mangueiras de LEDs utilizadas nas					
	bases dos arcos devem ser dentre as					
	cores branco frio, azul ou branco					
	quente com estrobos, os cordões de					
	LEDs utilizados no preenchimento					
	devem ser na cor branco quente com					
	estrobo. Deverá possuir dois arcos de					
	acesso (entrada e saída) para visitação					
	interna de público. Tais arcos deverão					
	estar ornamentado com mangueira de					
	leds. Toda instalação elétrica deve ser					
	realizada de acordo com a NBR 5410,					
	utilizando cabo PP embutido até ponto					
	de alimentação na rede; a estrutura					
	deve possuir ART de Projeto e de					
	Execução ASSINADA POR					
	PROFISSIONAL ENGENHEIRO					
	MECÂNICO.					
	Locação, instalação, manutenção e					
	desinstalação de Conjunto de					
	TRENÓ NATALINO 3D COM 02					
	RENAS NATALINAS 3D, SENDO:					
	Enfeite natalino produzido em estrutura					
	metálica, com medidas de 2000mm x					
	7500mm. Preenchimento com					
	CORDÃO com 100 LEDS (80 LEDS					
	fixos e 20 estrobinhos) para uso					
	externo. A cada cinco LEDS um pisca					
	(Estrobinho). Tomada macho e fêmea					
	para união de até 5 conjuntos, IP 44,					
	resistentes a chuva, com resina/silicone					
	na base dos LEDS, sendo totalmente a					
	prova d'água, com fiação resistente em					
05	cobre e seu revestimento na cor	1	UND	R\$ 38.103,33	R\$ 38.103,33	R\$100,00
	transparente com 2 vias. Diâmetro do					
	fio 1,8mm. Comprimento total de					
	10mts. Tensão 220 volts. Potência					
	mínima de 5 watts, com qualidade					
	· •					
	igual ou superior ao descrito no item 3.					
	O espaçamento entre os cordões de					
	LED utilizados na ornamentação do					
	enfeite não deve					
	ser superior a 4cm. A ornamentação					
	luminosa no contorno da ferragem,					
	deve ser realizada com mangueiras					
	13mm, com no mínimo 36 leds por					
	metro contornando toda a estrutura					
	externa.					

06	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ENFEITES EM PERGOLADOS COM CORDÃO DE LAMPADAS BOLINHA DE 4W em 02 pergolados: Composto por um cabo flexível de alta durabilidade, feito de PVC resistente às intempéries, com bitola de 2x1,5mm², adequado para uso externo; lâmpadas esféricas com lente leitosa com potência individual de 4 Watt; temperatura de cor de 2.700K; tensão de 220V; lâmpadas fixadas em soquetes E27, espaçados a cada 50cm ao longo do cabo; índice de proteção IP44. Os pilares dos pergolados deverão ser ornamentados com CORDÕES DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE, com qualidade igual ou superior ao item 3. Obs: Apresentar amostra dos leds.	30	MT	R\$ 92,22	R\$ 2.766,60	R\$100,00
07	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL LUMINOSO 12 METROS: Túnel luminoso construído em estrutura metálica e ornamentado com cordões de LEDs de grande metragem. Dimensões do túnel: 12m de comprimento x 3m de largura x 3m de altura. O túnel deve ser completamente ornamentado com Cordões 100 leds bicolor: capaz de alternar entre as tonalidades branco quente e branco frio no mesmo circuito, com função Dimerizavel automática, fio transparente, Bitola de 1,8mm, macho e fêmea, uso externo, cabeça 5mm, 9,5 metros 220V. 01 cabo para 05 cordões. Deverá ser instalado do solo ao topo, com espaçamento máximo de 10cm entre os cordões de LEDs. O túnel deve ser contornado com Mangueira Neon Led de qualidade igual ou superior ao descrito no item 2. Obs: Apresentar amostra da mangueira. E ornamentado com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao descrito no item 1 (Obs: Apresentar amostra dos leds). As estruturas metálicas de sustentação do	1	UND	R\$ 72.666,67	R\$ 72.666,67	R\$100,00

	timal dayons as a series as a series					
	túnel devem possuir espaçamento					
	máximo de 2,0m entre si e devem ser					
	ornamentadas com mangueiras LED					
	com no mínimo 36 leds por metro. As					
	laterais do túnel devem possuir telas de					
	no mínimo 1mt de altura, que impeçam					
	a passagem de adultos ou crianças de					
	dentro para fora e vice versa. Toda a					
	instalação elétrica deve ser realizada de					
	acordo com a NBR 5410, utilizando					
	cabo PP embutido até ponto de					
	alimentação na rede.					
	Locação, instalação, manutenção e					
	desinstalação LETREIRO 3D – 2026:					
	Letreiro 3D 2026 com o zero no					
	formado de bola de natal medindo:					
	2,80m altura até a parte superior do					
	arco sem contar com o fecho da bola,					
	largura total do letreiro: 8,80m,					
	profundidade das letras: 0,44m,					
	fabricado em metalon, decorado com					
	mangueira LED 13mm na cor branco					
	FRIO, decorada, com luminosidade					
	alto brilho, com no mínimo 36 LEDs					
	por metro, fabricada em PVC					
08	transparente impermeável de	1	UND	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$100,00
	proteção IP65 contra jatos de água forte	-	01.2	114 0 7 1000,00	210 271000,00	114100,00
	e poeira, consumo de 2,0~3,0W por					
	metro, corte com intervalos marcados,					
	alta resistência à vibração e boa					
	flexibilidade para qualquer forma,					
	tensão de funcionamento da mangueira					
	de 220V com conector, protegido e					
	isolado, para alimentação. A figura					
	deve ser preenchida com cordão de led					
	com strobinhos na cor branco quente,					
	de qualidade igual ou superior ao					
	descrito no item 3 (Obs: Apresentar					
	amostra dos leds).					
	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,					
	MANUTENÇÃO E					
	DESINSTALAÇÃO DE PRESÉPIO					
	JERUSALÉM - SAGRADA					
	FAMÍLIA medindo 2,60 x 3,70m t,					
09	confeccionado com mangueira de led	1	UND	R\$ 21.333,33	R\$ 21.333,33	R\$100,00
	com no mínimo 36 leds por metros. O	•	5111	21.555,55	21.555,55	114100,00
	preenchimento do presépio deverá ser					
	com cordões de leds com 80 leds fixos					
	e 20 leds estrobos. Cor Branco Quente,					
	com qualidade igual ou superior ao					
	com quantiade igual ou superior ao]]	1

			1	T	T	
	descrito no item 3 (Obs: presentar					
	amostra dos leds). E o preenchimento					
	da sagrada família deverá ser					
	preenchida com cordões de led com					
	qualidade igual ou superior ao descrito					
	no item 1 (Obs: Apresentar amostra dos					
	leds).					
	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,					
	MANUTENÇÃO E					
	DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL					
	LUMINOSO 12 METROS: Túnel					
	luminoso construído em estrutura					
	metálica e ornamentado com cordões					
	de LEDs de grande metragem.					
	Dimensões do túnel: 12m de					
	comprimento x 3m de largura x 3m de					
	altura. O túnel deve ser completamente					
	ornamentado com Cordões 100 leds					
	bicolor: capaz de alternar entre as					
	tonalidades branco quente e branco frio					
	no mesmo circuito, com função					
	Dimerizavel automática, fio					
	transparente, Bitola de 1,8mm, macho e					
	fêmea, uso externo, cabeça 5mm, 9,5					
	metros 220V. 01 cabo para 05 cordões.					
	Deverá ser instalado do solo ao topo,					
	com espaçamento máximo de 10cm					
10	entre os cordões de LEDs. O túnel deve	1	UND	R\$ 72.666,67	R\$ 72.666,67	R\$100,00
10	ser contornado com Mangueira Neon	1	UND	Αφ /2.000,07	1000,07	ΚΦ100,00
	Led de qualidade igual ou superior ao					
	descrito no item 2 (Obs: Apresentar					
	amostra da mangueira.) E ornamentado com cordões de LED com qualidade					
	igual ou superior ao descrito no item 1					
	(Obs: Apresentar amostra dos leds). As					
	estruturas metálicas de sustentação do					
	túnel devem possuir espaçamento					
	máximo de 2,0m entre si e devem ser					
	ornamentadas com mangueiras LED					
	com no mínimo 36 leds por metro. As					
	laterais do túnel devem possuir telas de					
	no mínimo 1mt de altura, que impeçam					
	a passagem de adultos ou crianças de					
	• •					
	dentro para fora e vice versa. Toda a					
	instalação elétrica deve ser realizada de					
	acordo com a NBR 5410, utilizando					
	cabo PP embutido até ponto de					
	alimentação na rede.					

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
n.ºsediada(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os
serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às
regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº
14.133/21.
Local, de de 2024
Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR <u>DECLARAÇÃO</u>

A pessoa jurídica	_, inscrita no CNPJ n.º	, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(a)		, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º	, e do CPF n.º	,
DECLARA, para fins de participação na licitaç	ão na modalidade PREGÃO E	LETRÔNICO,
bem como atendendo ao que determina o inciso	XXXIII do art. 7.º da Constitu	uição Federal e
Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega	menor de dezoito anos em tra	ıbalho noturno,
perigoso ou insalubre.		
Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega exclusivamente na condição de aprendiz.	a menor de dezesseis e maior de	e quatorze anos
Local e data		
Nome e assinatura do Representante Legal		
CNPJ DA EMPRESA		

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

	DECLARAÇÃO	DE	MICROEMPRES	SA OU	EMPRESA	DE
PEQUENO PORTE,	, Pregão Eletrônico	. A	(RAZÃO SOCIAI	L), ins	crita no CNP	J/MF
(N°), por inte	ermédio do seu rep	resent	tante legal abaixo	assinado,	DECLARA s	ob as
penalidades da lei, s	ser microempresa/e	mpre	sa de pequeno por	te nos te	rmos da legis	lação
vigente.						

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (......), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Licitação nº XX/XX - Pregão na forma Eletrônico

A empresa	, inscrita	no CNPJ Nº	, sediada no (a)
	Por intermédio de seu represe	entante legal infra-assi	inada, credencia o (a)
Sr. (a)		_	G N°e
CPF N°	declara em atendimento	à Lei 14.133/21, que	e encontra-se regular
perante a Fazenda, Segu	ridade Social-INSS, e FGT	S, atende às exigênci	as do edital relativas
a habilitação jurídica, qu	ualificação técnica e econôm	nica - financeira e que	cumpre plenamente
a todos os requisitos de	habilitação previstos no edita	al e seus anexos.	
Declara ainda que: a p	proposta apresentada para j	participar do Pregão	Eletrônico/SRP, foi
elaborada de maneira in	ndependente, e o conteúdo o	da proposta não foi, r	no todo ou em parte,
direta ou indiretamente	, informado, discutido ou	recebido de qualque	er outro participante
potencial ou de fato do l	Pregão, por qualquer meio o	u por qualquer pessoa	;
Que o conteúdo da proj	posta apresentada para parti	cipar da licitação não	o foi, no todo ou em
parte, direta ou indireta	mente, informado, discutid	o ou recebido de qu	alquer integrante da
Prefeitura do Municípi	o de São Francisco do Gu	uaporé-RO antes da	abertura oficial das
propostas e;			
` •	nte do teor e da extensão de	sta declaração e que d	letém plenos poderes
e informações para firm	á-la.		
·			
Local e data			
Name a socioativo da D			
Nome e assinatura do R	epresentante Legai		
CNDI DA EMPRESA			